



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**



LEI Nº 2709/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), servindo de igual valor o excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), servindo de igual valor o excesso de arrecadação.

0402- Saúde- convênios

0402103026. 2039 – Manutenção da Assistência Médica e Odontológica

339030000000- Material de consumo (4527)R\$ 100.000,00

339039000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. (4526).....R\$ 98.000,00

FR 1600 – Transf. Fundo a Fundo SUS – Saúde custeio

4500 CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA 3110 EMENDAS PARLAMENTARES UNIÃO

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação provinda do repasse da União.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 12 de dezembro de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!